

LEI N.º 980/2000

SÚMULA: "ALTERA O TEXTO DO ARTIGO SEGUNDO DA LEI N.º 961/00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica alterado o artigo 2.º da Lei 961/00, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
- "Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a venda dos referidos lotes criados, revertendo-se os recursos arrecadados, exclusivamente para construção e reforma da sede da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT."*
- Art. 2.º -** O Poder executivo deverá providenciar a edição da Lei 961/00, com a nova redação dada pela presente lei.
- Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º. -** Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT., em 27 de Setembro de 2.000.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

AC 25

94.10

15.00	47.05 A=706.70 m ² 47.16	AC 24/07	47.05 AC 24/08 A=706.70 m ² 47.16	15.00
15.00	47.31 A=708.60 m ² 47.31	AC 24/05	47.31 AC 24/06 A=708.60 m ² 47.31	15.00
15.00	47.44 A=710.60 m ² 47.44	AC 24/03	47.44 AC 24/04 A=710.60 m ² 47.44	15.00
15.00	47.575 A=712.60 m ² 47.575	AC 24/01	47.575 AC 24/02 A=712.60 m ² 47.575	15.00

95.15

AC 23

RUA U - 5

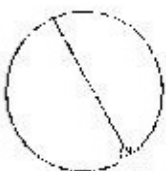
AC 22

AVENIDA LUIZOVICO DA SILVA NETO

AVENIDA ARIOSTO DA RIVA

SOVI. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS
DESMEMBRAMENTO DO LOTE AC.24



PLANO

QUADRA - Desmembramento do QUANTIDADE DE LOTES : 05
 Lotes 10-24 ÁREA DA QUADRA : 2.177,00 m².

BAIRRO : São Sebastião de São Paulo

LOTES n.º	ÁREAS (m ²)	FRENTE		FUNDOS		LATERAL DIREITO		LATERAL ESQUERDO	
		distância(m)	confrontante	distância(m)	confrontante	distância(m)	confrontante	distância(m)	confrontante
1021/1	712,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA N.º 10	15,00	Lote 1021/2	47,575	Lote 1021-23	47,44	Lote 1021/03
1021/2	712,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA	15,00	Lote 1021/1	47,44	Lote 1021/04	47,575	Lote 1021
1021/3	710,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA N.º 1000	15,00	Lote 1021/4	47,44	Lote 1021/01	47,00	Lote 1021/05
1021/4	710,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA	15,00	Lote 1021/3	47,44	Lote 1021/02	47,44	Lote 1021/06
1021/5	710,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA N.º 1000	15,00	Lote 1021/5	47,44	Lote 1021/05	47,44	Lote 1021/07
1021/6	701,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA	15,00	Lote 1021/6	47,44	Lote 1021/06	47,44	Lote 1021/08
1021/7	701,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA	15,00	Lote 1021/7	47,44	Lote 1021/07	47,44	Lote 1021/09
1021/8	701,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA	15,00	Lote 1021/8	47,44	Lote 1021/08	47,44	Lote 1021/10
1021/9	701,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA	15,00	Lote 1021/9	47,44	Lote 1021/09	47,44	Lote 1021/11
1021/10	701,60	15,00	AV. São Sebastião CA. LATA	15,00	Lote 1021/10	47,44	Lote 1021/10	47,44	Lote 1021/12

Assinado em 20/01/2011
 pelo Sr. Engenheiro
 Oscar Luiz de Oliveira

MATRÍCULO nº 2.304 Livro 2-E

Data: 01 Junho 1.987 FLS. 01
Oficial: *J. Bicudo*

IMÓVEL

Lote AC-24, com área de 5.677,00M² (cinco mil, seiscentos e setenta e sete metros quadrados), situado no Núcleo Urbano de Alta Floresta-MT, com os seguintes limites e confrontações: 1-2, na distância de 60,00m com Av. Leste; 2-3, na distância de 94,10m, com o lote AC-25; 3-4, na distância de 60,00m, com Av. Oeste e 4-1, na distância de 95,15m, com o lote AC-23. - PROPRIETÁRIOS: - INDECO S/A - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO, empresa estabelecida à Av. Oeste s/nº, setor A, Alta Floresta-MT., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.115.268/0001-67 e Inscrição Estadual nº 151.107.573, registrada sob nº 39 como Empresa de Colonização pelo INCRA, e reconhecida como de interesse nacional para o desenvolvimento da Amazônia, pela Portaria nº 6.243, de 30.11.76, expedida pela SUDAM, do Ministério do Interior, neste ato representada -/por seus diretores: ARIOSTO DA SILVA, CIC nº 002.367.568-34. CI/RG. nº 1.120.419-SSP/SP e LUISOVICO DA SILVA NETO, CIC 025.793.758-72 e CI/RG. nº 2.797.214-SSP/SP, ambos brasileiros, casados, o primeiro empresário, residente nesta cidade de Alta Floresta-MT., o segundo, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Cuiabá-MT., de passagem por esta cidade. - TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Matrícula nº 697, Livro 2-C, em 21.07.86, neste RGI. - O Oficial, *J. Bicudo*: Eutálio Bicudo Neto. -

R-1/2.304 -Protoc nº 5196 -Em 07 de Junho de 1.988

TÍTULO: -Doação. -TRANSMITENTE: -INDECO S/A - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO, CGC/MF 03.115.268/0001-67, acima qualificada. -ADQUIRENTE: -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, CGC/MF nº 15.023.906/0001-07, com sede à Rua U-5, Canteiro Central, Alta Floresta-MT. -FORMA DO TÍTULO: -Escritura Pública de Doação lavrada às fls. nº 080/081, Livro nº 011-Diversos, nos 12/05/1987, no Cartório "Dalla Riva", nesta cidade, pelo tabelião César Mário Dalla Riva. -VALOR: -não consta. -CONDIÇÕES: -Obriga-se, a responder pela evicção. A adquirente concorda com as cláusulas e condições do núcleo urbano constantes das averbações 4/697 e 629/697 e da Escritura Pública Declaratória do 6º Ofício, em especial a que regulamenta os recuos mínimos das divisas para a construção do imóvel supra mencionado e que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda, tendo recebido certidão de inteiro teor desta regulamentação à aquisição de lotes urbanos, que foi lida e aceita em todos os seus termos, sob pena de rescisão do presente. A área doada tem seu uso restrito no disposto do artigo 9º Inciso II-III da Lei nº 6766/1979. Imóvel destinado à construção administrativas da Prefeitura Municipal. - O Oficial, *J. Bicudo*: Eutálio Bicudo Neto. -

MIMP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 2.304 e tem valor de Cartão. Certifico ainda que o referido imóvel, objeto da presente está livre e desonerado de ônus de qualquer espécie, especialmente hipoteca. O referido é verdade e dou fé.

ALTA FLORESTA, 23 MAI 1988

J. Bicudo
OFICIAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Av. A FLORESTA - MATO GROSSO
Eutálio Bicudo Neto
OFICIAL